PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CEP 39500-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 361/94

"Declarada de utilidade pública o Conselho ' Desenvolvimento Comunitário de Paus Preto, neste Município".

A Câmara Municipal de Monte Azul decreta, e ' eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º:- Fica declarado de utilidade pública' o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Paus Preto, neste Município.

Art.2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º:-Revogam-se as disposições em contrá - rio.

Dada na Prefeitura Municipal de Monte Azul, ' em 30 de Maio de 1.994.

JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
=Secretario de Governo=